



Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade e demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em botijões P13 e P45, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargeão/SC.

#### 2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à matéria.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

No âmbito da Educação, o gás é utilizado diariamente nas cozinhas das unidades escolares para preparo da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, sendo insumo indispensável para execução das atividades relacionadas à merenda escolar.

No âmbito da Assistência Social, o GLP é utilizado nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais programas socioassistenciais, especialmente no preparo de lanches, refeições e atividades de acolhimento destinadas aos usuários dos serviços.

A ausência do fornecimento regular do produto comprometeria diretamente o funcionamento das cozinhas e o atendimento prestado à população, podendo ocasionar interrupções em serviços essenciais oferecidos pelo Município.

Considerando que o consumo do produto varia conforme o número de usuários atendidos, atividades desenvolvidas e demanda das unidades vinculadas às Secretarias, a aquisição ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

Administração, evitando estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício correspondente.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **5.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição parcelada de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme especificações:

Item 01 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P13, contendo 13 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepressão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.

Item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P45, contendo 45 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepressão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.

##### **5.2 PRAZO DE ENTREGA**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. Em razão da natureza essencial do objeto e da necessidade de manutenção das atividades das cozinhas das escolas municipais e dos serviços socioassistenciais, a contratada deverá realizar a entrega no menor prazo possível após a solicitação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da autorização de fornecimento ou solicitação emitida pelo Município.

Em situações emergenciais, caracterizadas pela necessidade imediata de reposição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para assegurar a continuidade do preparo da alimentação escolar e evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados aos alunos, a contratada





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

deverá realizar a entrega do produto no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação formal efetuada pelo setor competente da Administração.

### 5.3 LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas nas unidades indicadas pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, localizadas no Município de Vargeão/SC, conforme necessidade da Administração.

### 5.4 HORÁRIO DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

### 5.5 RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 5.6 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante toda a vigência da contratação, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, os quais representam mera expectativa de consumo.

As entregas serão realizadas somente mediante solicitação formal da Administração, através de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

O setor solicitante declara a necessidade de:

### 6.1 - QUANTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICACAO
1	100	UN	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P13, contendo 13 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepressão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.
2	100	UN	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P45,





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

			contendo 45 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepressão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.
--	--	--	---

### 6.2 - QUANTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICACAO
1	50	UN	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para uso doméstico/cozinha, acondicionada em botijão P13, contendo 13 kg de gás, fornecida em recipiente certificado pelo INMETRO, em perfeitas condições de uso, com dispositivo de segurança acionado por válvula de sobrepressão, conforme normas da ABNT e regulamentações vigentes da ANP.

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

Conforme levantamento de preços realizado pelo setor competente, mediante pesquisa de mercado e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A aquisição parcelada mediante sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a impossibilidade de prever com exatidão o consumo durante todo o período contratual, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade contínua do produto.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de GLP P13 e P45, mediante demanda das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, garantindo abastecimento contínuo das unidades atendidas.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.





Estado de Santa Catarina

## Governo Municipal de Vargeão

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os recipientes e o produto fornecido deverão observar as normas ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis ao GLP, bem como as exigências da ANP, ABNT e INMETRO.

### 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as soluções analisadas e os benefícios decorrentes da contratação, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida.

Vargeão-SC, 16 de junho de 2026

---

**Roselei Mendes De Andrade Palla**  
**Secretaria Municipal De Educação E Esportes**

---

**Dalva Michelin Sbruzzi**  
**Secretaria de Assistência Social**

